



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 071/17 - GPC

Carazinho, 22 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 77+34/17
Hora 15:46

04 ABR. 2017

Encaminha Projeto de Lei nº 039/17

Senhor Presidente:

Res.: *Francisco Leite*
Ass.: *[assinatura]*

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 039/17**, desta data, que Contrata emergencialmente servidores para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o envio do projeto de lei apresentado, tendo em vista a necessidade de contratação emergencial de servidores para comporem a equipe de referência para o desenvolvimento do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho/Acessuas, sendo necessários um Assistente Social e um Motorista.

Salientamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui aproximadamente R\$ 60.000,00 para aplicar em ações alusivas ao Projeto Acessuas, de modo que o programa não permite o pagamento de servidores do quadro e nem a compra de equipamentos e insumos. Os servidores contratados atuarão exclusivamente nas ações de divulgação e acesso ao mercado de trabalho, pelo período de 06 meses.

Solicitamos a apreciação sob regime de urgência, haja vista que o prazo para gastar o recurso é até final do mês de junho do corrente ano, sob pena de devolução do mesmo e de não receber mais estas verbas futuramente, caso não sejam aplicadas.

A contratação emergencial seguirá a ordem classificatória dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/15, para os cargos mencionados.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como orientações do programa, as quais disciplinam o uso dos recursos financeiros.

Atenciosamente,

[assinatura]
MILTON SCHMITZ
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

***Contrata emergencialmente servidores
para atuarem na Secretaria Municipal
de Assistência Social.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores, de acordo com a relação abaixo, por 06 (seis) meses, com remuneração, atribuições e demais obrigações equivalentes a legislação pertinente, com base no artigo 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores Efetivos, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	CARGO	PADRÃO
01	Assistente Social	Técnico Científico
01	Motorista	06

Art. 2º As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos descritos no artigo 1º constam na Lei Municipal nº 7.088/09 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

DDV



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 037/2017

Objeto

Trata-se da contratação de servidores para atuarem no Programa Acessuas Trabalho, conforme Projeto de Lei nº 039/2017, Plano de Ação e Resolução CMAS nº 005/2017.

Metodologia de Cálculo da Despesa

O valor de acréscimo de despesa é estimado em R\$ 43.408,79 (quarenta e três mil quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Qtde	Cargo	Salário Base	Provisões	Obrig. Patronais	Vale	Mensal	No Período
01	Assistente Social	3.431,81	285,98	860,30	340,00	4.918,09	29.508,55
01	Motorista	1.481,77	123,48	371,46	340,00	2.316,71	13.900,24
Total		4.913,58	409,47	1.231,75	680,00	7.234,80	43.408,79

Classificação Orçamentária

12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08 - ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

12.02.08.244.0127 - ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.244.0127.1186 - MANTER PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

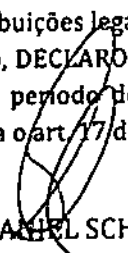
Dotação / Elemento da Despesa	Previsão Inicial	Saldo Atual	Valor da Operação	Saldo Resultante	Reserva
32024/3.3.1.9.0.04.00.00.00	2.000,00	40.000,00	39.328,46	671,54	-
32026/3.3.3.9.0.46.00.00.00	1.000,00	4.511,77	4.080,00	431,77	-

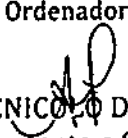
Índice de Gasto de Pessoal - 2017

Especificação	Previsão Inicial	Previsão Atual
Receita Corrente Líquida (RCL)	169.966.100	169.966.100
Despesa Líquida de Pessoal	73.995.400	73.995.400
Percentual de Gasto de Pessoal	43,54%	43,54%
Aumento no Gasto do Pessoal decorrente do Ato	39.328,46	
Índice após Implemento da Despesa	43,56%	

Parecer

No uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 e à vista da referida estimativa de Impacto, DECLARO existir recursos para a execução das ações. Considerando que a despesa vigorará apenas pelo período de 06 (seis) meses, não é necessária a demonstração da compensação financeira de que trata o art. 17 da LRF. Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.


DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento


ANA PAULA DENICOLI DA COSTA
Agente de Planejamento e Orçamento



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00 que há previsão no Orçamento Anual de 2017 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2017.

Carazinho, 03 de abril de 2017.


ANDRÉIA SCHMITZ

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.399, de 24 de agosto de 2011.

Av: Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Aprova o Plano de Ação do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 7.399 de 24 de agosto de 2011 e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2017;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 03/2017 da Comissão de Política e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Programa ACESSUAS Trabalho para o ano de 2017.

Parágrafo Único. As ressalvas do Plano de Ação constantes no Parecer nº 03/2017 da Comissão de Política e Normas foram encaminhadas diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual já realizou as devidas adequações.

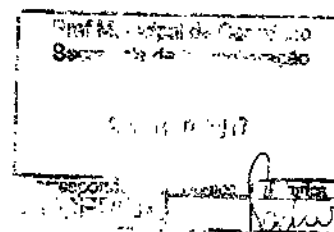
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 31 de março de 2017.

Lisandra Sandri

Presidente do CMASC

**Conselho Municipal De
Assistência Social
CARAZINHO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Bernardo Paz, 244 – Centro
99.500-000 Carazinho/RS
Fone: (54) 3331 2774
Endereço eletrônico: assistenciasocial@carazinho.rs.gov.br



PLANO DE AÇÃO ACESSUAS TRABALHO

Justificativa do Programa:

A Assistência Social, como garantidora de direitos e promotora do acesso a outras políticas públicas, visa a aproximação dos seus usuários do conjunto de estratégias de inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por meio da articulação intersetorial e institucional nos territórios, desenvolvidas pelos CRAS e outras unidades socioassistenciais.

A promoção de ações que possibilitam a inserção de indivíduos no mercado de trabalho, proporcionando trabalho e renda, é fundamental para o processo de autonomia pessoal e social dos seus usuários.

Cabe à Assistência Social trabalhar na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços, a partir das seguintes ações:

- Identificar e sensibilizar os usuários;
- Mapear as oportunidades presentes no território;
- Encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas;
- Facilitar/apoiar o acesso a oportunidades existentes;
- Monitorar o percurso dos usuários, de forma a oferecer o suporte da rede socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias;
- Fomentar a reflexão crítica quanto às implicações e possibilidades de inserção e permanência em oportunidades e ofertas no mundo do trabalho;
- Articular-se com as demais políticas públicas e atores referentes ao mundo do trabalho.

b) Objetivo: O programa tem como objetivo promover a integração dos usuários da Assistência social ao mundo do trabalho por meio de mobilizações e ações articuladas com CRAS, CREAS e demais instituições da rede Socioassistencial e rede de atendimento.

c) Público alvo: O ACESSUAS trabalho tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, com idade de 14 a 59 anos.

Tem prioridade para a participação os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:

- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Pessoas inscritas no CadÚnico;
- Pessoas com deficiência;
- Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos– SCFV e egressos;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
- Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
- Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;

- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- População em situação de rua;
- Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;
- Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
- Indivíduos egressos do Sistema Penal;
- Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- Mulheres vítimas de violência;
- Jovens negros em territórios de risco;
- Adolescentes vítimas de exploração sexual;
- Comunidades e Povos Tradicionais
- População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT;
- Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

d) Capacidade de Atendimento: 210 usuários no período de 6 meses

e) Recursos Humanos envolvidos:

- 1) Coordenadora/ Assistente social
- 2) Assessoria para oficinas
- 3) Motorista
- 4) Estagiário

f) Recursos materiais:

Locação de veículos;
Aquisição de lanches;
Aquisição de vale transporte;
Material de Divulgação
Locação de Espaço para Palestras;
Contratação de Palestras;

g) Recursos financeiros a serem utilizados: Recursos Federais

h) Despesas:

Locação de veículo

Valor mensal	Período de execução	total
R\$ 1.500,00	6 meses	R\$ 9.000,00

Contratação Emergencial Assistente Social- 35 hs semanais

Valor mensal	Período	Total
R\$ 3.431,81	6 meses	R\$ 20.590,86

Contratação emergencial de motorista- 35 hs semanais

Valor Mensal	Período	Total
R\$ 1.481,77	6 meses	R\$ 8.890,62

Contratação de assessoria para oficinas- hs semanais a definir

Assessora de oficinas	Período	Total
R\$ 1.331,00	6 meses	R\$ 7.990,00

Contratação de estagiário- 30 hs semanais

Valor mensal	Período	Total
R\$ 890,00	6 meses	R\$ 5.340,00

Aquisição de Lanches

Valor mensal	Período	Total
R\$ 850,00	6 meses	R\$ 5.100,00

Aquisição de vale-transporte

Valor mensal	Período	Total
R\$ 700,00	6 meses	R\$ 4.200,00

Contratação de palestras

Valor mensal	Período	Total
A combinar	6 meses	R\$10.000,00

Locação de espaços

Valor mensal	Período	Total
A combinar	6 meses	R\$10.000,00

Material de Divulgação

Valor mensal	Período	Total
R\$ 850,00	6 meses	R\$ 5.100,00

TOTAL: R\$ 86.211,48

i)**Cronograma de atividades:** Será elaborado pela Equipe Contratada de acordo com os objetivos e metas do programa.

j)**Infraestrutura para atendimento:** Local a ser definido, o qual buscar-se-á um local adequado para a execução do programa.

l)**Metodologia:** Mobilização social; trabalho em grupo; articulação da rede socioassistencial e demais políticas públicas; ações de comunicação; elaboração de materiais educativos e divulgação; monitoramento, avaliação e atendimento individual.

Carazinho, 27 de março de 2017

Andreia Schmitz
Secretária de Assistência Social